Edital DEPE-ARU nº 01/2026 – Câmpus Araranguá

ATELIÊ DE FORMAÇÃO INTEGRAL

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES(AS), MONITORES(AS) DE APOIO PEDAGÓGICO E TUTORES(AS) DE ACOMPANHAMENTO SOCIOEDUCATIVO

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

ÍNDICE

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	***3***
2 DAS FUNÇÕES, VAGAS, VALORES E CARGA HORÁRIA	***5***
3 DAS ATRIBUIÇÕES	***6***
4 DAS INSCRIÇÕES	***8***
5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	***10***
6 DOS RESULTADOS E RECURSOS	***12***
7 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO	***13***
8 DISPOSIÇÕES FINAIS	***14***
ANEXO I – CRONOGRAMA	***15***
ANEXO II – QUADRO DE REQUISITOS DE FORMAÇÃO POR FUNÇÃO	***16***
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA	***17***
ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA	**18**
ANEXO V – EMENTAS DOS COMPONENTES CURRICULARES	**19**

EDITAL DE SELEÇÃO DEPE-ARU Nº 01/2026/CÂMPUS ARARANGUÁ

O(A) Diretor(a)-Geral do Câmpus Araranguá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de processo seletivo para seleção de instrutores(as) e tutores(as), na modalidade de prestação de serviços por pessoa física, e de monitores(as) bolsistas, para atuação no projeto de extensão Ateliê de Formação Integral – Trabalho, Autonomia e Cidadania, a ser desenvolvido no município de Sombrio/SC, no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo, instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com apoio administrativo e financeiro da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC), observadas as disposições deste Edital e a legislação aplicável.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para fins deste Edital, considera-se:

a) Projeto: o projeto de extensão Ateliê de Formação Integral – Trabalho, Autonomia e Cidadania, desenvolvido pelo IFSC – Câmpus Araranguá;

b) Programa: o Programa Acredita no Primeiro Passo, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);

c) Coordenação: a coordenação do Projeto, designada pela Direção-Geral do IFSC – Câmpus Araranguá, responsável pelo planejamento, acompanhamento e execução das atividades previstas no Projeto.

d) Fundação de Apoio: a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC), responsável pela gestão administrativa e financeira dos recursos do Projeto, nos limites do instrumento contratual aplicável;

e) Ciclo formativo: cada período semestral de execução das turmas previstas no Projeto.

1.2 O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2 e à formação de cadastro de reserva, sem garantia de contratação, concessão de bolsa ou execução integral das horas previstas.

1.3 O projeto prevê até 200 participantes, distribuídos em até 8 (oito) turmas de 25 pessoas, com até 4 (quatro) turmas por semestre, ao longo de dois ciclos formativos.

1.4 As atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito do projeto observarão o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), especialmente quanto às ementas, aos conteúdos programáticos e aos objetivos de aprendizagem. As ementas dos componentes curriculares estarão disponíveis no Anexo V deste Edital, para conhecimento dos candidatos e preparação para a etapa de entrevista técnica.

1.5 As atividades do projeto serão desenvolvidas presencialmente no município de Sombrio/SC, em local a ser oportunamente informado, com previsão de realização nos turnos vespertino e noturno, em dias e horários previamente pactuados com os profissionais selecionados, observados o cronograma de execução, as cargas horárias e as necessidades de funcionamento do projeto.

1.5.1. As despesas decorrentes do deslocamento dos profissionais até o local de realização das atividades, incluindo transporte, alimentação e eventual hospedagem, serão de responsabilidade dos próprios profissionais, não estando previsto o pagamento de ajuda de custo ou ressarcimento dessas despesas pelo projeto.

1.6 As atividades de instrutor e tutor serão executadas mediante instrumentos de contratação a serem formalizados pela Fundação de Apoio, observadas as condições previstas no Termo de Referência do Projeto (TRP) e a legislação aplicável. As atividades de monitoria estão previstas na modalidade de bolsa, conforme as condições de elegibilidade estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes.

1.7. O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, ambas de caráter classificatório:

a) Análise documental, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, destinada à avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

b) Entrevista técnica, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, destinada à avaliação dos conhecimentos, das experiências e da adequação do perfil dos candidatos às atividades da função pretendida.

1.7.1. A participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento e à comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a função pretendida, conforme estabelecido neste Edital. O não atendimento desses requisitos implicará o indeferimento da inscrição, independentemente da pontuação obtida na análise documental.

1.7.2. Serão convocados para a entrevista técnica até 10 (dez) candidatos por função, observada a ordem de classificação obtida na análise documental. Com exceção em caso de empate.

1.7.3. A classificação final será determinada pela soma das pontuações obtidas nas duas etapas, totalizando até 100 (cem) pontos.

1.8 A classificação ocorrerá por função. O candidato deverá cumprir os requisitos mínimos da função pretendida e apresentar a documentação comprobatória.

1.9 Os prazos observarão o cronograma do Anexo I e o horário oficial de Brasília/DF.

1.10 O(A) candidato(a) que não comprovar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para a função pretendida terá sua inscrição indeferida, assegurado o direito à interposição de recurso, nos termos e prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

1.11 O vínculo com o IFSC, por si só, não constitui requisito de prioridade para esta seleção.A função de monitor(a) é restrita a estudantes do IFSC

1.11.1 A participação de servidores(as) públicos(as) nas funções previstas neste Edital estará condicionada à compatibilidade com o respectivo regime de trabalho, à observância da legislação aplicável e das normas institucionais, bem como à obtenção das autorizações eventualmente exigidas. A modalidade de participação e de pagamento deverá ser previamente validada pela Fundação de Apoio e pelo IFSC, não sendo admitida contratação ou concessão de bolsa em desacordo com as disposições legais pertinentes.

1.12 A extinção do Projeto ou a redução do número de turmas poderá implicar a não convocação de classificados(as), a redução das horas previstas ou o encerramento antecipado de contratos e bolsas, garantido o pagamento das horas efetivamente executadas e atestadas, sem direito a indenização pelas horas não executadas.

1.13 Não serão admitidas declarações ou documentos falsos; a constatação de irregularidade poderá ensejar desclassificação e outras medidas cabíveis.
1.14 Qualquer interessado poderá apresentar pedido fundamentado de impugnação deste Edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis após sua publicação, mediante encaminhamento ao endereço eletrônico: atelie.formacao.aru@ifsc.edu.br
O pedido será apreciado pela autoridade competente, sendo a decisão divulgada na página oficial do processo seletivo.

2 DAS FUNÇÕES, VAGAS, VALORES E CARGA HORÁRIA

2.1 O quadro apresenta os quantitativos e valores por hora previstos no TRP. As horas são limites orçamentários do projeto, não uma promessa de prestação integral por profissional.

Função	Vagas	CH semanal	CH máxima total da função	Valor/hora
Instrutor(a) de Vestuário	1	Variável	1.024 h (8 turmas)	R$ 60,00*
Instrutor(a) de Empreendedorismo Popular e Finanças	1	Variável	128 h (8 turmas)	R$ 60,00*
Instrutor(a) de Cidadania e Mundo do Trabalho	1	Variável	128 h (8 turmas)	R$ 60,00*
Monitor(a) de Apoio Pedagógico – bolsa	2	20 h por pessoa (referência)	2.080 h somadas	R$ 12,00
Tutor(a) de Acompanhamento Socioeducativo	Até 2	20 h por pessoa (referência)	2.080 h somadas	R$ 30,00*

* Os valores assinalados são valores unitários brutos orçados no TRP para serviços de pessoa física, e não correspondem necessariamente ao valor líquido recebido. Poderão incidir tributos e retenções legalmente aplicáveis.

2.2 Para a função de Monitor(a) de Apoio Pedagógico, está prevista a concessão de bolsa no valor de R$ 12,00 (doze reais) por hora de atividade, com carga horária estimada de até 20 (vinte) horas semanais, conforme o calendário de execução das atividades formativas do Projeto. O pagamento estará condicionado à efetiva realização das atividades previstas no plano de trabalho e à observância das normas aplicáveis à concessão de bolsas.

2.3 Os instrutores atuarão em até quatro turmas por semestre. Para cada ciclo, estão previstas até 512 horas de Vestuário, 64 horas de Finanças e 64 horas de Cidadania.

2.3.1. Havendo necessidade de redistribuição da carga horária, em razão de indisponibilidade, desistência ou impossibilidade de continuidade das atividades pelo(a) profissional inicialmente selecionado(a), poderá ser convocado(a) outro(a) candidato(a), observada a ordem de classificação do processo seletivo, para assumir parte ou a totalidade das horas remanescentes, respeitados os limites de carga horária e os valores previstos no orçamento do Projeto.

2.4 A carga de Vestuário corresponde a 128 horas por turma: 24 horas de Modelagem, 64 horas de Corte e Costura Industrial e 40 horas de Produção Integrada.

2.5 A atuação dos(as) Monitores(as) de Apoio Pedagógico ocorrerá durante os ciclos formativos semestrais do Projeto, com duração estimada de aproximadamente 5 (cinco) meses por ciclo e carga horária de até 20 (vinte) horas semanais por profissional, conforme o calendário de aulas e as necessidades das atividades práticas, observados os limites orçamentários previstos.

2.6 A atuação dos(as) Tutores(as) de Acompanhamento Socioeducativo ocorrerá durante o período de execução do Projeto, com carga horária estimada de até 20 (vinte) horas semanais por profissional, conforme o cronograma de atividades, abrangendo os ciclos formativos semestrais e, quando necessário, os períodos de preparação, mobilização e acompanhamento dos participantes.

2.7 A carga horária de referência não autoriza que seja ultrapassado o teto global orçamentário da função, nem assegura distribuição igualitária quando houver necessidade operacional distinta.

2.8 Os pagamentos por prestação de serviços dependerão de comprovação das horas executadas e ateste da coordenação, conforme procedimentos da administração. A concessão de bolsas dependerá do termo e dos controles próprios.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Atribuições comuns aos instrutores

a) planejar as aulas em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), observando as ementas, os conteúdos programáticos, os objetivos de aprendizagem, as cargas horárias e o perfil dos participantes;

b) ministrar aulas presenciais dos componentes curriculares sob sua responsabilidade, em conformidade com o PPC, observando o calendário e a carga horária de cada turma;

c) elaborar, preparar e/ou adaptar materiais didáticos escritos, incluindo conteúdos teóricos, orientações práticas, exercícios, ilustrações e atividades avaliativas, em conformidade com as ementas e os conteúdos programáticos previstos no PPC para os componentes curriculares sob sua responsabilidade, destinados à composição da apostila didática do projeto;

d) entregar à coordenação do projeto os materiais didáticos produzidos em formato digital editável, devidamente organizados e revisados, para compilação, padronização, diagramação e disponibilização aos participantes, observando os prazos e as orientações da coordenação;

e) registrar frequência, conteúdos ministrados, avaliações e intercorrências;

f) orientar os monitores designados para apoio às suas aulas, quando houver;

g) participar de reuniões de planejamento previstas no cronograma do Projeto;

h) apresentar relatórios e comprovantes de execução exigidos pela coordenação e pela fundação;

i) realizar, quando necessárias, reposições de aulas para assegurar o cumprimento integral da carga horária prevista, sem remuneração adicional pelas horas já contabilizadas e pagas, observados o cronograma do Projeto e os limites orçamentários estabelecidos neste Edital.

3.2 Instrutor(a) de Vestuário

Ministrar os componentes curriculares de Modelagem Básica, Corte e Costura Industrial e Produção Integrada, conforme as respectivas ementas e os conteúdos programáticos do PPC; orientar técnicas de modelagem, corte, montagem e acabamento; zelar pelo uso seguro de máquinas e equipamentos; acompanhar a execução prática de peças e os resultados de aprendizagem. O conteúdo e a distribuição por módulo deverão observar a ementa da unidade curricular.

3.3 Instrutor(a) de Empreendedorismo Popular e Finanças

Ministrar o componente curricular de Empreendedorismo Popular e Finanças, com 16 horas por turma, de acordo com a ementa e os conteúdos programáticos estabelecidos no PPC; contextualizar planejamento financeiro, organização do trabalho e iniciativas produtivas para o público atendido.

3.4 Instrutor(a) de Cidadania e Mundo do Trabalho

Ministrar o componente curricular de Cidadania e Mundo do Trabalho, com 16 horas por turma, de acordo com a ementa e os conteúdos programáticos estabelecidos no PPC; desenvolver atividades relacionadas a direitos, relações de trabalho e participação social.

3.5 Monitor(a) de Apoio Pedagógico

a) apoiar atividades práticas de ensino sob orientação do(a) instrutor(a) responsável;
b) apoiar a organização de materiais e equipamentos das aulas práticas;
c) apoiar estudantes em exercícios, plantões e acompanhamento de atividades;
d) colaborar no controle de frequência e nos registros de apoio pedagógico;
e) comunicar à coordenação necessidades de manutenção, materiais e acompanhamento;
f) é vedado ao(à) monitor(a) substituir o(a) instrutor(a) responsável pelas aulas ou assumir autonomamente a docência

3.6 Tutor(a) de Acompanhamento Socioeducativo

a) mobilizar e orientar participantes ao longo do percurso formativo;
b) desenvolver busca ativa e acompanhamento de frequência e permanência;
c) identificar barreiras de participação e articular encaminhamentos com a equipe;
d) colaborar com a rede de proteção e serviços de apoio, quando pertinente;
e) registrar os atendimentos e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, assegurando o sigilo e a proteção dos dados pessoais dos participantes, em conformidade com a legislação aplicável;
f) participar de reuniões de planejamento e avaliação do projeto.

3.7 Os materiais didáticos produzidos especificamente para o Projeto deverão ser acompanhados de autorização escrita de seus autores para utilização, reprodução, edição, adaptação, atualização e distribuição pelo IFSC, em formato impresso ou digital, no âmbito deste Projeto e de outras ações institucionais de ensino e extensão, assegurado o reconhecimento da autoria. A autorização será formalizada em instrumento próprio, observada a legislação de direitos autorais, e não implicará transferência integral dos direitos patrimoniais dos autores.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período estabelecido no Anexo I, por meio do endereço eletrônico indicado neste Edital, que será divulgado nos canais institucionais do IFSC, observadas as exigências de publicidade aplicáveis.

4.2 Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma (1) inscrição por função neste processo seletivo.

4.2.1 Caso sejam realizadas múltiplas inscrições, somente a última será considerada.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no seguinte link: https://forms.gle/27QnbgJSjUEwGbvR7

4.3.1 No formulário, o(a) candidato(a) informará identificação, CPF, contatos, função pretendida, declaração de disponibilidade e autodeclaração dos critérios de pontuação.

4.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos, em formato digital (PDF), conforme as orientações disponibilizadas no canal oficial de inscrições:

a) documento oficial de identificação com foto;

b) currículo atualizado;

c) comprovante de escolaridade ou formação exigida como requisito mínimo para a função pretendida;

d) documentos comprobatórios da formação complementar e da experiência

profissional que o(a) candidato(a) desejar apresentar para pontuação na análise documental;

e) declaração de disponibilidade para atuação presencial no município de Sombrio/SC, elaborada e assinada pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato livre, contendo identificação, função pretendida e manifestação expressa de disponibilidade para cumprir as atividades e os horários previstos no Projeto;

f) para candidatos(as) à função de Monitor(a) de Apoio Pedagógico na condição de estudantes, comprovante de matrícula regular e atualizada;

g) portfólio ou outros documentos de comprovação de experiência prática, quando exigidos para a função pretendida.

4.5 A experiência profissional poderá ser comprovada por declaração ou atestado emitido pelo contratante, CTPS, contrato, certificado ou documento equivalente, desde que permita identificar período, atividades e responsável pela emissão. Para trabalho autônomo, admitem-se, entre outros: comprovante de inscrição como MEI ou contribuinte individual, notas fiscais ou recibos com período, ou declaração de tomador de serviço com identificação e contato do emitente.

4.6 A formação será comprovada por diploma, certificado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico, quando aplicável.

4.7 Para a função de Instrutor(a) de Confecção do Vestuário, o(a) candidato(a) poderá apresentar portfólio contendo registros de trabalhos de sua autoria, tais como peças confeccionadas, modelagens, fichas técnicas ou projetos desenvolvidos na área. Os registros poderão ser apresentados por meio de fotografias, imagens ou documentos, acompanhados de breve descrição que permita identificar o trabalho realizado. Cada trabalho distinto poderá ser considerado uma única vez para fins de pontuação.

4.7.1 Para as funções de Instrutor(a) de Cidadania e Mundo do Trabalho e Instrutor(a) de Empreendedorismo Popular e Finanças, o portfólio poderá conter materiais didáticos de autoria do(a) candidato(a), registros de oficinas, cursos, ações educativas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão relacionados à área de atuação pretendida, acompanhados de documentos que permitam identificar o trabalho desenvolvido e a participação do(a) candidato(a).

4.7.2 Para fins de pontuação, cada trabalho, material ou projeto distinto será considerado uma única vez, independentemente da quantidade de registros apresentados, observado o limite máximo de 5 (cinco) pontos estabelecido na Tabela 1.

4.8 A documentação será analisada conforme os critérios da Tabela 1,2 e 3 do item 5.14. Não será atribuída pontuação a documentos ilegíveis, sem identificação ou que não comprovem o critério alegado.

4.9 O candidato é responsável pela veracidade das informações, pela qualidade dos arquivos e pela conclusão da inscrição no prazo.

4.10 A falta de documento obrigatório ou o não atendimento ao requisito mínimo acarretará indeferimento, assegurada a possibilidade de recurso nos termos do edital.

4.11 A inscrição não implica homologação automática. A lista preliminar de inscrições homologadas e indeferidas será publicada no endereço https://www.ifsc.edu.br/web/campus-ararangua/chamadas-publicas

4.12 O IFSC não se responsabiliza por falhas não atribuíveis aos seus sistemas, como problemas de conexão do(a) candidato(a), congestionamento de rede ou envio incompleto, recomendando-se antecedência no preenchimento.

4.13 O tratamento de dados pessoais observará a legislação aplicável, para finalidades de inscrição, avaliação, classificação, convocação e prestação de contas.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada por portaria da autoridade competente do IFSC, cuja composição será divulgada na página oficial do processo seletivo, observadas as normas legais relativas à impedimento e suspeição.

5.2 A primeira etapa consistirá na análise curricular e documental, com pontuação máxima de 50 pontos, observados as tabelas 1 a 3 de cada grupo de funções.

5.3 A segunda etapa consistirá em entrevista técnica, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, podendo ser realizada presencialmente ou por videoconferência, conforme as condições de organização do processo seletivo e as necessidades dos(as) candidatos(as). A modalidade, a data e o horário da entrevista serão informados previamente pela Comissão de Seleção, assegurada a aplicação dos mesmos critérios de avaliação para todos(as) os(as) candidatos(as) à mesma função.

5.3.1 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial na entrevista deverá indicá-lo no formulário de inscrição, com a justificativa correspondente

5.4 Poderão ser convocados para a entrevista os dez candidatos mais bem classificados na 1ª etapa, por função. Se houver empate na última posição, todos serão convocados.

5.5 A pontuação final será a soma das duas etapas, com máximo de 100 pontos. Os critérios de titulação, experiência e entrevista constam: Etapa 1 nas tabelas 1 a 3 e Etapa 2 Anexo IV .

5.6 Os requisitos mínimos de ingresso não serão substituídos por pontuação: o candidato deve atendê-los independentemente da nota obtida.

5.7 A formação acadêmica ou técnica será pontuada de forma não cumulativa no subcritério de titulação, conforme a maior titulação compatível comprovada.

5.8 A experiência profissional será contada por períodos comprovados e não concomitantes dentro do mesmo subcritério. Frações de período e documentos incompletos serão tratados segundo os formulários de pontuação.

5.8.1 Considera-se semestre o período de 6 (seis) meses, admitida a soma de períodos não concomitantes. Um mesmo período, atividade ou documento será

pontuado em um único critério, à escolha do(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

5.9 Na entrevista serão avaliados domínio técnico, planejamento e condução de atividades, capacidade de comunicação, adequação ao público e conhecimento das atribuições da função. A mesma será realizada conforme os critérios e as pontuações estabelecidos na Ficha de Avaliação da Entrevista Técnica, constante do Anexo IV, por meio de diálogo com o(a) candidato(a), visando avaliar seus conhecimentos técnicos, suas experiências práticas, sua capacidade de comunicação e a adequação de seu perfil às atividades do Projeto.
5.10 A ausência à entrevista no horário agendado, acarretará eliminação.

5.11 O resultado final do processo seletivo será publicado por função, em ordem decrescente da pontuação final, identificando os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas previstas neste Edital e os(as) demais classificados(as), que constituirão o cadastro de reserva, observados os requisitos mínimos exigidos para cada função.

5.12 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade entre os(as) candidatos(as) com 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos da prioridade prevista na Lei nº 10.741/2003;

b) maior pontuação na entrevista técnica;

c) maior pontuação em experiência profissional na análise documental;

d) maior pontuação em formação acadêmica na análise documental;

e) maior idade entre os(as) demais candidatos(as);

f) persistindo o empate, realização de sorteio público, mediante divulgação prévia da data, do horário e do procedimento na página oficial do processo seletivo.

5.13 Síntese da pontuação

Grupo de função	1ª etapa: currículo e experiência	2ª etapa: entrevista	Total
Instrutores	50 pontos	50 pontos	100
Tutor socioeducativo	50 pontos	50 pontos	100
Monitor bolsista	50 pontos	50 pontos	100

Tabela 1 – PONTUAÇÃO PARA INSTRUTORES

Critério da 1ª etapa	Regra de pontuação	Máximo
Curso Técnico na área exigida para função (requisito mínimo exigido)	2 pontos, mediante certificado na área correspondente	5
Graduação na área exigida para a função	8 pontos, mediante apresentação de diploma ou documento equivalente aceito pelo edital	10

Pós-graduação relacionada à área de atuação	Especialização: 3 pontos; mestrado: 6 pontos; doutorado: 10 pontos (considerada apenas a maior titulação)	10
Experiência profissional e/ ou docência relacionada a função	2 pontos por semestre completo comprovado	20
Portfólio, materiais didáticos ou projetos relacionados à função	1 ponto por trabalho/projeto distinto, devidamente comprovado (máximo 5)	5
TOTAL DA 1ª ETAPA		50

Tabela 2 – PONTUAÇÃO PARA TUTORES

Critério da 1ª etapa	**Regra de pontuação**	**Máximo**
Formação / escolaridade compatível	Ensino Médio completo: 15 pontos ou graduação pertinente à função: 25 pontos. Pontuação não cumulativa, considerada apenas a maior formação comprovada.	25
Experiência profissional relacionada à função	2,5 pontos por semestre completo comprovado em atividades socioeducativas, mobilização comunitária, acompanhamento de participantes ou atuação em projetos sociais, comunitários e de extensão.	25
TOTAL DA 1ª ETAPA		50

Tabela 3 – PONTUAÇÃO PARA MONITORES

Critério da 1ª etapa	**Regra de pontuação**	**Máximo**
Formação ou estudos na área têxtil/vestuário/moda e idade mínima de 18 anos	Curso técnico/superior na área com matrícula regular comprovada. 2,5 pontos por semestre concluído.	10
Experiência prática em confecção, modelagem ou costura.	2,5 pontos por semestre completo comprovado	25
Experiência em monitoria, apoio pedagógico ou projetos	5 pontos por projeto ou monitoria comprovado	15
TOTAL DA 1ª ETAPA		50

6 DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site https://www.ifsc.edu.br/web/campus-ararangua/chamadas-publicas , na data prevista no cronograma (Anexo I).

6.2 Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso fundamentado contra o resultado preliminar da classificação, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), por meio de formulário eletrônico específico, disponibilizado no endereço eletrônico oficial do Edital.

6.2.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) acesso à sua pontuação discriminada por critério e, quando aplicável, à ficha de avaliação da entrevista, conforme modelo constante do Anexo IV, para fins de fundamentação do recurso.

6.2.2 Os recursos serão analisados pela instância competente, observadas as normas administrativas aplicáveis, e as decisões serão fundamentadas.

6.3 Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado no item 6.2, salvo em caso de indisponibilidade do formulário eletrônico ou necessidade de atendimento especial, situações em que a Comissão de Seleção indicará meio alternativo para apresentação do recurso, assegurado o prazo recursal.

6.4 Recursos enviados fora do prazo não serão analisados.

6.5 A Comissão de Seleção analisará os recursos, e o resultado final será publicado no site https://www.ifsc.edu.br/web/campus-araranguа/chamadas-publicas , na data prevista no cronograma.

6.6 Não caberá recurso contra o resultado final homologado.

7 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá por e-mail, e publicação em site oficial de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis, seguindo o cronograma previsto no edital. O(A) candidato(a) terá 2 (dois) dias úteis, contados da publicação, para manifestar aceite.

7.1.1 A ausência de manifestação no prazo estipulado será considerada como desistência.

7.2 A formalização da contratação ficará condicionada à apresentação de declaração de inexistência de impedimento por vínculo de parentesco, nos termos do art. 3º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.958/1994, observadas as demais restrições legais e institucionais aplicáveis.

7.3 A formalização dos instrutores e tutores selecionados ocorrerá mediante instrumento de prestação de serviços firmado com a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC), após validação pelo IFSC, observadas as condições de contratação, a documentação exigida, os prazos de execução e os procedimentos de pagamento estabelecidos pela Fundação, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto.

7.4 A formalização dos monitores ocorrerá por termo de concessão de bolsa, sujeito à comprovação de elegibilidade e às regras institucionais aplicáveis.

7.4.1 Para os monitores bolsistas selecionados na condição de estudantes do IFSC, será exigida a manutenção da matrícula ativa e regular durante todo o período de concessão da bolsa, devendo qualquer alteração da situação acadêmica ser comunicada imediatamente à coordenação do projeto.

7.5 Os valores de referência, às retenções tributárias, os encargos patronais e documentos fiscais serão tratados conforme a modalidade de contratação e os procedimentos da FEESC. Os valores líquidos dependerão das retenções legais aplicáveis à modalidade de contratação.

7.6 A comprovação das atividades ocorrerá por meio de planos de aula, turmas ministradas, materiais entregues, e relatórios.

7.7 A distribuição de horas e turnos observará o cronograma e poderá ser alterada pela coordenação sem ultrapassar os limites do TRP e do instrumento individual.

7.8 A classificação não assegura contratação automática nem direito à carga horária máxima prevista, que dependerá da efetiva implementação das turmas do projeto, da disponibilidade orçamentária e da conveniência da administração.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações e comunicados referentes a este processo seletivo.

8.2 A inscrição implica ciência e aceitação das condições deste edital e de seus anexos.

8.3 Na hipótese de inexistência ou esgotamento de candidatos(as) classificados(as) e do cadastro de reserva para determinada função, o IFSC poderá realizar chamada pública complementar, mediante divulgação no endereço eletrônico oficial do Edital, observados os mesmos requisitos, critérios de avaliação e etapas previstos neste processo seletivo.

8.4 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e, quando necessário, encaminhados aos setores ou autoridades competentes do IFSC e da FEESC, conforme a natureza da matéria.

8.5 Este edital poderá ser retificado, suspenso ou revogado por decisão fundamentada, observada a legislação aplicável.

8.6 O resultado deste processo seletivo terá validade de 12 meses, contados da publicação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, limitada à vigência do instrumento firmado com a Fundação.

8.7 Integram este Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I: Cronograma
b) Anexo II: Quadro de Requisitos de Formação por Função
c) Anexo III: Modelo de declaração de disponibilidade de exercer atividade como bolsista (exclusivo para alunos do IFSC).
d) Anexo IV: Ficha de avaliação da entrevista técnica.
e) Anexo V: Ementas das Unidades Curriculares.

Araranguá, 16 de novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ARIEL TEIXEIRA
Data: 16/11/2026 16:47:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Direção Câmpus Araranguá

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapa	**Data/Período**
Publicação do Edital	18/11/2026
Período de Inscrições	18/11/2026 à 26/11/2026
Análise das Inscrições e Documentação	27/11/26 a 30/12/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª etapa (Títulos e experiência profissional)	01/12/2026
Período para Interposição de Recursos	02/12/2026 à 03/12/2026
Divulgação do Resultado Final da 1ª etapa e classificados para a entrevista	04/12/2026
Agendamento das entrevistas	07/12/2026 a 08/12/2026
Realização das entrevistas	09/12/2026 a 14/12/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	16/12/2026
Período para Interposição de Recursos	17/12/2026
Divulgação do Resultado Final	21/12//2026
Início das Atividades no Programa para Instrutores(as)	A partir de fevereiro 2027
Início das Atividades no Programa para Monitores e Tutores	A partir de fevereiro 2027

ANEXO II – QUADRO DE REQUISITOS DE FORMAÇÃO POR FUNÇÃO

Requisitos de Formação por Função
Os requisitos mínimos de formação para cada função são:

Função	Formação Mínima Exigida
Instrutor(a) de Vestuário	Formação técnica ou superior na área de Moda, Vestuário, Têxtil ou áreas correlatas.
Instrutor(a) de Empreendedorismo Popular e Finanças	Formação técnica ou superior na área ou profissional com experiência comprovada
Instrutor(a) de Cidadania e Mundo do Trabalho	Formação técnica ou superior na área ou profissional com experiência comprovada
Monitor(a) de Apoio Pedagógico — bolsista	Matrícula ativa em curso do IFSC na área Têxtil, Vestuário, Moda ou áreas correlatas. Maior de 18 anos.
Tutor(a) de Acompanhamento Socioeducativo	Ensino Médio completo, com experiência mínima de 6 meses comprovada em mobilização comunitária, educação social ou acompanhamento socioeducativo; ou formação superior em Pedagogia, Serviço Social, Psicologia ou áreas afins, com experiência relacionada à função de no mínimo 6 meses.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA

Declaração

Eu, _____, CPF nº _____, estudante regularmente matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), Câmpus _____, matrícula acadêmica nº _____, no curso de _____,

DECLARO, para fins de participação no processo seletivo do projeto de extensão **Ateliê de Formação Integral – Trabalho, Autonomia e Cidadania**, que:

1. Possuo disponibilidade para exercer as atividades de **Monitor(a) de Apoio Pedagógico**, na condição de bolsista, com carga horária prevista em até **20 (vinte) horas semanais**, conforme as condições estabelecidas no edital.
2. Estou ciente das atribuições e responsabilidades inerentes à função, comprometendo-me a cumprir as atividades e os horários definidos pela coordenação do projeto.
3. As atividades de monitoria serão compatíveis com meus horários de aula e demais compromissos acadêmicos, não comprometendo minha frequência e meu desempenho no curso em que estou matriculado(a).
4. Comprometo-me a comunicar à coordenação do projeto qualquer alteração na minha situação acadêmica ou na minha disponibilidade que possa interferir no desenvolvimento das atividades.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo ou desligamento do projeto, observadas as disposições do edital.

_____, _____ de _____ de 202x.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura e carimbo do Coordenador do Curso

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos técnicos relacionados à função pretendida	15
Experiência prática e capacidade de aplicar os conhecimentos nas atividades do projeto	15
Comunicação, clareza e capacidade de orientação dos participantes	10
Conhecimento das atribuições e adequação ao público atendido pelo projeto	10
Total	50

Orientações para a avaliação da entrevista técnica

A entrevista técnica será realizada por meio de diálogo entre a Comissão de Seleção e o(a) candidato(a), considerando sua formação, suas experiências profissionais e as atribuições da função pretendida.

Durante a entrevista, o(a) candidato(a) poderá ser solicitado(a) a descrever atividades e trabalhos anteriormente realizados, explicar procedimentos e metodologias utilizados, demonstrar seus conhecimentos técnicos e apresentar exemplos práticos relacionados à função.

A avaliação considerará a clareza das respostas, o domínio dos conhecimentos apresentados, a capacidade de aplicação prática e a adequação do perfil do(a) candidato(a) às atividades e ao público atendido pelo Projeto.

Os documentos apresentados na inscrição poderão ser utilizados como referência para as perguntas, sem atribuição de nova pontuação aos títulos e às experiências já avaliadas na etapa documental.

ANEXO V – EMENTAS DOS COMPONENTES CURRICULARES

Unidades curriculares:

Unidade Curricular: Cidadania e Empreendedorismo[1]	**Semestre:** Fase Única[2]
	CH Total[3]: 32 h

Objetivos:

Ao concluir este componente curricular, o estudante será capaz de:

- Reconhecer direitos e deveres no mundo do trabalho, distinguindo relações formais e informais de trabalho.
- Compreender as relações entre trabalho, gênero e autonomia econômica.
- Fortalecer a autoestima, a autonomia e o projeto de vida articulado à qualificação profissional.
- Compreender noções de empreendedorismo, economia solidária, cooperativismo e organização de pequenos negócios.
- Organizar as finanças pessoais e do negócio, incluindo noções de custos e formação de preço.
- Identificar os procedimentos de formalização como MEI e as possibilidades de acesso a crédito produtivo.

Conteúdos:

Os conteúdos são organizados em dois eixos temáticos, trabalhados de forma integrada:

Eixo 1 — Cidadania e mundo do trabalho

- Trabalho, cidadania e direitos sociais.
- Direitos e deveres trabalhistas; trabalho formal e informal.
- Trabalho, gênero e autonomia econômica.
- Autoestima, projeto de vida e inserção no mundo do trabalho.

Eixo 2 — Empreendedorismo popular e finanças

- Empreendedorismo, economia popular e solidária e cooperativismo.
- Planejamento e organização de pequenos negócios do vestuário.
- Finanças pessoais e do negócio; custos e formação de preço.
- Formalização como Microempreendedor Individual (MEI): abertura e obrigações.
- Acesso a crédito produtivo e a programas públicos de apoio ao empreendedorismo.

Estratégias de ensino e aprendizagem:

A UC é desenvolvida por meio de metodologias ativas e participativas, que valorizam os saberes e as experiências de trabalho das participantes. As estratégias incluem:

- Aulas expositivas dialogadas e rodas de conversa.
- Oficinas e estudos de caso relacionados ao contexto local do setor do vestuário.
- Atividades práticas de planejamento financeiro, custeio e formação de preço das peças produzidas no curso.
- Simulação dos procedimentos de formalização como MEI e de acesso a crédito.

- Atividades integradas à UC Confecção do Vestuário.

A avaliação é processual e formativa, realizada de forma contínua. Os instrumentos podem incluir:

- Participação e engajamento nas atividades propostas.
- Produções individuais ou em grupo (plano de negócio simplificado, planilha de custos e preço, entre outras).
- Apresentação e socialização das produções.
- Autoavaliação.

Nota mínima para aprovação: 6,0 (seis). Frequência mínima: 75% da carga horária total da UC.

Critérios para divisão de turma:

Não se prevê divisão de turma nesta UC; as atividades são desenvolvidas com a turma completa (até 25 estudantes), podendo ser organizados grupos de trabalho a critério do docente.

Bibliografia Básica:

ALTIERI, Diego; TENÓRIO, Fernando G. **Gestão e economia solidária**. Ijuí: Unijuí, 2023. *E-book*. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788541903639. Acesso em: 13 out. 2026.

BRASIL. **Decreto-Lei n.° 5.452, de 1.° de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1943. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 6 out. 2026.

BRASIL. **Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Brasília: Presidência da República, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: 6 out. 2026.

COCCO, Giuseppe. **Trabalho e cidadania**: produção e direitos na crise do capitalismo global. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2012. *E-book*. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788524918674/. Acesso em: 13 out. 2026.

DESSEN, Marcia. **Finanças pessoais**: o que fazer com o meu dinheiro. São Paulo: Trevisan, 2014. *E-book*. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788599519714. Acesso em: 13 out. 2026.

DORNELAS, José. **Empreendedorismo na prática**: mitos e verdades do empreendedor de sucesso. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2023. *E-book*. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786559773725. Acesso em: 13 out. 2026.

(1) Componente curricular de formação para a cidadania e o empreendedorismo, ministrado por docente ou instrutor(a) sob responsabilidade de docente do IFSC, nas dependências do Ateliê Fábrica Escola.
(2) Fase única — A carga horária total (32 h) é registrada no SIGAA como componente único, sem subdivisão formal por eixo.
(3) CH – Carga horária total da unidade curricular em horas (o curso não prevê atividades em EAD).

Unidade Curricular: Confecção do Vestuário[1]	**Semestre:** Fase Única
	CH Total[2]: 128 h

Objetivos:

Ao concluir este componente curricular, o estudante será capaz de:

- Identificar materiais têxteis, aviamentos, ferramentas e equipamentos utilizados na confecção do vestuário.
- Interpretar medidas e construir moldes básicos, realizando risco e corte com aproveitamento de tecido.
- Operar máquinas de costura industriais com segurança, realizando regulagens elementares.

- Executar operações de montagem, acabamento e passadoria de peças do vestuário.
- Aplicar critérios de controle de qualidade e organizar a produção em série.
- Adotar práticas de segurança, ergonomia, higiene e organização no ambiente de trabalho.

Conteúdos:

Os conteúdos são organizados em três eixos, trabalhados de forma progressiva e integrada:

Eixo 1 — Modelagem

5. Medidas e tabelas de medidas.
6. Construção e interpretação de moldes básicos.
7. Risco, corte e aproveitamento de tecido.

Eixo 2 — Corte e costura industrial

8. Materiais têxteis, aviamentos e ferramentas.
9. Máquinas de costura industriais: operação, regulagem e segurança.
10. Montagem, acabamentos e passadoria.
11. Controle de qualidade.

Eixo 3 — Produção integrada

12. Organização do trabalho e fluxo de produção na confecção.
13. Produção de peças completas e produção em série.
14. Segurança, ergonomia e organização do posto de trabalho.

Estratégias de ensino e aprendizagem:

A UC é desenvolvida predominantemente em formato de oficina prática supervisionada, na área de produção têxtil e no laboratório de modelagem do Ateliê Fábrica Escola:

- Aulas expositivas dialogadas: introdução aos conceitos técnicos com apoio de amostras, moldes e materiais reais.
- Demonstrações práticas: o docente ou instrutor(a) demonstra as operações antes da execução pelos estudantes.
- Aprendizagem progressiva: exercícios evoluem do simples ao complexo, respeitando o ritmo individual.
- Produção de peças reais: ao longo da UC, os estudantes produzem peças concretas de vestuário.
- Simulação de linha de produção: exercício de trabalho em equipe com divisão de funções por postos.
- Portfólio de peças: registro da evolução individual, utilizado como instrumento de avaliação.
- Rodas de conversa: momentos breves de articulação com os temas da UC Cidadania e Empreendedorismo.

Avaliação contínua, com autonomia da equipe (docentes e instrutores) para a implementação de diversos instrumentos que possam compor uma avaliação formativa, tais como:

- Instrumentos de verificação de competências técnicas (checklist por eixo, provas, testes práticos);
- Portfólio de peças produzidas (qualidade técnica, evolução e cumprimento das etapas);
- Autoavaliação e participação (reflexão ao final do curso ou dos eixos e engajamento nas atividades);
- Observação de participação nas atividades: frequência e engajamento qualitativo.

Nota mínima para aprovação: 6,0 (seis). Frequência mínima: 75% da carga horária total da UC.

Critérios para divisão de turma:

As atividades práticas são desenvolvidas com a turma completa (até 25 estudantes), com 1 (um) instrutor(a) e apoio de monitores(as), dispondo cada estudante de uma máquina de costura. A divisão da turma em subgrupos poderá ser adotada, a critério do docente responsável, quando a natureza da atividade ou a segurança na operação dos equipamentos assim o exigir.

Bibliografia Básica:

AMADEN-CRAWFORD, Connie. **Costura de moda**: técnicas avançadas. Porto Alegre: Bookman, 2015.

AMADEN-CRAWFORD, Connie. **Costura de moda**: técnicas básicas. Porto Alegre: Bookman, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia PRONATEC de Cursos FIC**. 4. ed. Brasília: MEC/SETEC, 2016. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/pronatec/documentos/arquivos/guia-pronatec-de-cursos-fic. Acesso em: 13 out. 2026.

DUARTE, Sonia; SAGGESE, Sylvia. **Modelagem industrial brasileira**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guarda Roupa, 2016.

FISCHER, Anette. **Construção de vestuário**. Porto Alegre: Bookman, 2010.

OLIVEIRA, Alvanir de; NÓBREGA, Laura Carolina Oliveira. **Costura industrial**: métodos e processos de modelagem para produção de vestuário. São Paulo: Érica, 2015.

SMITH, Alison. **Costura**: passo a passo: mais de 200 técnicas essenciais para iniciantes. São Paulo: Publifolha, 2011.

(1) Componente curricular de formação profissional específica, ministrado por docente ou instrutor(a) sob responsabilidade de docente do IFSC, na área de produção têxtil e no laboratório de modelagem do Ateliê Fábrica Escola.

(2) CH – Carga horária total da unidade curricular em horas (o curso não prevê atividades em EAD).